



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

INFORMAÇÃO N° 240/Getri/2025

REFERÊNCIA: SCC 17507/2025

INTERESSADO: ALESC

ASSUNTO: Indicação n° 1123/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, que sugere a revisão do Ato DIAT n° 068/2025 e o restabelecimento da condição de Produtor Rural ao Armador de Pesca, visando assegurar a regularidade da atividade pesqueira.

Senhor Diretor,

Trata-se de Ofício n° 2848/SCC-DIAL-GEAPI, em que a i. Diretoria de Assuntos Legislativos transmite a Indicação n° 1123/2025, encaminhada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) ao Secretário de Estado da Fazenda, na qual sugere a revisão do Ato DIAT n° 068/2025 e o restabelecimento da condição de Produtor Rural ao Armador de Pesca.

Com o objetivo de melhorar a eficiência e a agilidade nos esclarecimentos a serem prestados pelo Governador do Estado à ALESC, foi concedido o prazo máximo de 20 (vinte) dias para envio da informação à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI) a fim de possibilitar a continuidade da tramitação destes autos.

O processo foi encaminhado à GETRI para manifestação.

É o relatório.

Registra-se que a matéria já foi objeto de reavaliação por esta Diretoria de Administração Tributária. Com efeito, a figura do Armador de Pesca foi devidamente reincluída no Ato DIAT n° 18/2023 por meio do Ato DIAT n° 088/2025, publicado na PeSEF em 03/10/2025, constando consolidação atualizada no sítio eletrônico da SEF/SC.

Assim, a preocupação externada na Indicação foi integralmente atendida, encontrando-se restabelecido o enquadramento do Armador de Pesca como Produtor Rural, com a consequente regularidade cadastral e fiscal para fins de emissão de documentos fiscais e continuidade das operações.

Pelo exposto, considerando que o pleito foi superado pela superveniência do **Ato DIAT nº 088/2025 (PeSEF 03/10/2025)**, propõe-se encaminhar resposta à ALESC comunicando que a medida solicitada já foi implementada e encontra-se vigente e consolidada.

É o que tínhamos a informar.

Getri, em Florianópolis, 8 de outubro de 2025.

Thiago Fernandes Justo
Auditor Fiscal
(assinado digitalmente)

APROVO a manifestação da Gerência de Tributação. Encaminhe-se para as devidas providências.

Diat, em Florianópolis,

Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R2RT24F1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO FERNANDES JUSTO** (CPF: 056.XXX.777-XX) em 06/11/2025 às 17:42:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 14:42:30 e válido até 07/08/2120 - 14:42:30.
(Assinatura do sistema)

✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** (CPF: 086.XXX.037-XX) em 07/11/2025 às 17:25:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NTA3XzE3NTEzXzlwMjVfUjJSVDI0RjE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017507/2025** e o código **R2RT24F1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 877/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 2848-SCC-DIAL-GEMAT, constante nos autos SCC 17507/2025, referente a Indicação de nº 1123/2025, de autoria da ilustre Deputada Paulinha, por meio da qual sugere “a revisão do Ato DIAT nº. 068/2025 e o restabelecimento da condição de produtor rural ao armador de pesca, visando assegurar a regularidade da atividade pesqueira”, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação esta Secretaria de Estado, em conformidade com as razões apresentadas pelas áreas técnicas competentes.

Em suma, a Indicação em questão tem como objetivo revisar o Ato DIAT nº 068/2025 e restabelecer a condição de produtor rural ao armador de pesca, visando assegurar a regularidade da atividade pesqueira.

Conforme informado pela Diretoria de Administração Tributária (DIAT), a figura do Armador de Pesca foi devidamente reincluída no Ato DIAT nº 18/2023. Essa inclusão ocorreu por meio do Ato DIAT nº 088/2025, publicado na PeSEF, em 03/10/2025, e sua consolidação atualizada está disponível no sítio eletrônico da SEF/SC, por meio do seguinte *link*¹.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

¹<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Pesef.Web/Publicacao/ViewCompleto.aspx?x=081097075051065118077116115115100112110076050113074077052057070119048070070107110072051097050078076080074098109052056090110048111061>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **70WTV20Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 12/11/2025 às 09:22:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NTA3XzE3NTEzXzlwMjVfNzBXVfYyMFE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017507/2025** e o código **70WTV20Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2914/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1123/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 877/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, contendo informações a respeito da revisão do Ato DIAT nº 068/2025 e o restabelecimento da condição de Produtor Rural ao Armador de Pesca.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032- 900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7T35XVT8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 12/11/2025 às 18:10:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3NTA3XzE3NTEzXzlwMjVfN1QzNVhWVDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017507/2025** e o código **7T35XVT8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.